EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, Estado do Paraná, por intermédio de seu órgão competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 150/2022 e 131/2023, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), Lei Municipal nº 1416/2022 e demais disposições aplicáveis, para contratação do objeto abaixo descrito.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 21/09/2026 até às 08h30hrs do dia 02/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min horas do dia 02/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMA DE DISPUTA: ABERTO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de software web de leitura automática de placas veiculares – LPR, incluindo licenciamento, implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção e integração com sistemas institucionais, destinado ao apoio às ações de segurança pública e à gestão operacional do Município de Atalaia/PR, conforme Termo de Referência.

1.2. A solução deverá utilizar a infraestrutura de câmeras existente no Município, compreendendo exclusivamente a plataforma de software e os serviços necessários à sua disponibilização, implantação, configuração, operação, suporte e manutenção.

1.3. Não fazem parte do objeto o fornecimento de câmeras, postes, cabeamento, infraestrutura elétrica ou conectividade, salvo quando expressamente previsto nos anexos do edital.

1.4. Integram este edital, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Protocolo de Execução e Avaliação da Prova de Conceito – PoC, a Planilha de Conferência da PoC, a Minuta do Contrato, o Modelo de Proposta Comercial, os Modelos de Declarações e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

1.5. Descrição dos Itens e Quantidades

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor/ Mensal	Valor Total/Anual
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software web de leitura automática de placas veiculares (LPR), com acesso via internet, incluindo licenciamento, implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção e integrações, para utilização sobre as câmeras já existentes no Município	Mês	12	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00

1.6. SOFTWARE DE LEITURA DE PLACAS **1.** Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet móvel. **2.** O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema. 2.1. Câmera que identificou o veículo. 2.2. Data e hora da leitura.	Licença/Câmera	7

2.3. Placa.

2.4. Imagem panorâmica do veículo.

2.5. Situação (Furto/Roubo)

2.6. Cor e modelo do veículo

3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e Mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.

4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.

5. Possuir integração com o software ASPIDE da Polícia Federal.

6. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp/Telegram)

7. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.

8. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.

9. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar

possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.

10. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.

11. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.

12. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

12.1.1. Câmera, cor e modelo do veículo, data e hora, placa, link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

13. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, modelo e cor com

a possibilidade de envio dos alertas por: 13.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem: 13.1.1. Câmera, cor e modelo do veículo, data e hora, placa, link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo. **14.** Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual; **15.** O software deve garantir um armazenamento mínimo de **180 dias** (Câmera que identificou o veículo, Data e hora da leitura, Placa, Imagem panorâmica do veículo, Situação (Furto/Roubo), Cor e modelo do veículo)		

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 150/2022 e 131/2023, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), Lei Municipal nº 1416/2022, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e interesse público.

2.2. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas que atendam às condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

3.2. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A participação implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada neste edital, dentro do prazo estabelecido.

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo: a) identificação da licitante; b) descrição do objeto ofertado; c) valor proposto; d) declaração de que atende integralmente às especificações do Termo de Referência; e) demais informações exigidas pelo sistema eletrônico e por este edital.

4.3. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

4.4. A proposta deverá observar integralmente as características e requisitos técnicos do Termo de Referência e seus anexos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definição constante do processo administrativo.

5.2. A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. A Prova de Conceito – PoC não constitui etapa de competição técnica entre as licitantes, sendo destinada exclusivamente à verificação objetiva da conformidade da solução da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e por este edital.

6.2. A habilitação compreenderá, conforme aplicável: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica; e) declarações exigidas pela legislação.

6.3. Para fins de qualificação técnica, será exigido atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em natureza com o objeto licitado.

6.4. As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando-se requisitos restritivos à competitividade.

6.5. Integrações dependentes de autorização ou ambiente de terceiro poderão ser comprovadas na PoC ou por evidência objetiva prevista no edital e no Termo de Referência.

7. DA PROVA DE CONCEITO – PoC

7.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para realização da Prova de Conceito – PoC, de caráter obrigatório e eliminatório.

7.2. A convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contendo, no mínimo: a) data e horário; b) local; c) câmeras e pontos de captura; d) condições de acesso; e) roteiro dos testes; f) duração prevista.

7.3. A PoC terá por finalidade comprovar, de forma objetiva, documentada e previamente conhecida, a aderência da solução aos requisitos previstos no Termo de Referência.

7.4. Não poderão ser criados durante a realização da PoC critérios de aprovação ou reprovação que não estejam previamente previstos no edital, no Termo de Referência ou em seus anexos.

7.5. A Administração fornecerá previamente as características da câmera e do ponto de teste, incluindo, quando aplicável, fabricante, modelo, resolução, lente, altura, distância da zona de captura, enquadramento, iluminação, sentido da via e demais informações necessárias.

7.6. A PoC deverá observar a metodologia constante do Anexo II – Protocolo de Execução e Avaliação da Prova de Conceito.

7.7. A solução deverá, no mínimo: a) ser plataforma web acessível pela internet; b) reconhecer placas nacionais, inclusive padrão anterior e Mercosul; c) alcançar acurácia mínima de 85% no reconhecimento integral dos caracteres; d) registrar câmera, data/hora, placa, imagem panorâmica, situação, cor e modelo; e) possibilitar as integrações previstas no Termo de Referência, quando disponíveis os ambientes e credenciais necessários; f) possibilitar identificação de possíveis veículos clonados; g) permitir análise gráfica de comportamento; h) permitir identificação de possíveis comboios; i) permitir consultas por placa, local e demais filtros previstos; j) permitir cadastro de comportamentos e geração de notificações; k) permitir cadastro de frotas municipais; l) permitir

listas de interesse; m) permitir notificações pelos meios suportados pela solução; n) permitir consultas cumulativas; o) disponibilizar painéis estatísticos; p) manter armazenamento mínimo de 180 dias dos registros exigidos.

7.8. A amostra quantitativa da PoC deverá utilizar, preferencialmente, no mínimo 100 eventos elegíveis, observando-se distribuição representativa entre períodos diurno e noturno.

7.9. A PoC deverá contemplar gravação contínua mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com posterior seleção aleatória dos intervalos de avaliação.

7.10. A taxa de captura será calculada pela fórmula: Taxa de Captura (%) = eventos elegíveis registrados pelo sistema ÷ eventos elegíveis observados × 100.

7.11. Quando tecnicamente aferível, a taxa mínima de captura será de 85%.

7.12. A acurácia OCR será calculada pela fórmula: Acurácia OCR (%) = placas corretamente reconhecidas ÷ placas válidas submetidas ao OCR × 100.

7.13. O requisito mínimo de acurácia OCR será de 85%, considerando-se correta somente a leitura em que todos os caracteres coincidam, na mesma ordem, com a placa de referência.

7.14. A solução será considerada aprovada quando atender aos requisitos funcionais obrigatórios e aos índices mínimos previamente estabelecidos.

7.15. A eventual reprovação deverá ser fundamentada mediante indicação do requisito não atendido, evidências, cálculo e correspondente cláusula do edital/TR.

7.16. A sessão da PoC será registrada em ata e, sempre que possível, por gravação audiovisual e captura dos resultados da plataforma.

7.17. Em caso de reprovação formalmente fundamentada, poderá ser convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Após a homologação e formalização da contratação, a Contratada deverá realizar a implantação lógica, parametrização, integração, cadastro de usuários, configuração das câmeras e testes necessários.

8.2. O recebimento inicial ocorrerá após a verificação da disponibilização da plataforma e dos requisitos essenciais.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a implantação, treinamento, documentação e validação da solução.

8.4. A Contratada deverá manter o sistema em condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.

9. DO SUPORTE E DA MANUTENÇÃO

9.1. A Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

9.2. Deverá garantir, dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência: a) disponibilidade da plataforma; b) correção de falhas; c) atualizações necessárias; d) segurança e integridade dos dados; e) rastreabilidade; f) atendimento aos chamados; g) demais níveis de serviço previstos no Termo de Referência.

10. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados, controle de acesso, rastreabilidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

10.2. A execução contratual deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10.3. Os dados obtidos em razão da execução contratual somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, entre outras previstas no Termo de Referência: a) executar integralmente o objeto; b) manter a solução disponível; c) prestar suporte e manutenção; d) corrigir falhas de sua responsabilidade; e) manter a segurança e confidencialidade das informações; f) disponibilizar relatórios quando solicitados; g) comunicar incidentes relevantes; h) não utilizar os dados para finalidade estranha ao contrato; i) manter equipe técnica necessária à execução; j) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Constituem obrigações do Município: a) disponibilizar a infraestrutura sob sua responsabilidade; b) fornecer informações e acessos necessários; c) disponibilizar as câmeras e fluxos necessários à execução; d) designar gestor e fiscais; e) acompanhar e fiscalizar a execução; f)

registrar ocorrências; g) cooperar para realização dos testes e integrações; h) efetuar o pagamento após o regular atesto.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s).

13.2. Compete ao fiscal verificar, entre outros aspectos, a disponibilidade da plataforma, atendimento dos requisitos, suporte, manutenção, chamados, relatórios, ocorrências e segurança da informação.

13.3. O gestor do contrato coordenará a execução e adotará as providências administrativas cabíveis.

14. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. A medição será realizada mensalmente, considerando a disponibilidade da plataforma, continuidade dos serviços, suporte e manutenção.

14.2. O pagamento ficará condicionado ao regular atesto do fiscal do contrato e à comprovação da execução dos serviços.

14.3. O prazo e as condições de pagamento serão aqueles estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

14.4. O valor estimado da contratação será aquele constante da pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis aos serviços de natureza continuada.

15.2. Poderá ocorrer prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. As hipóteses, percentuais, critérios de aplicação e procedimentos deverão constar da minuta contratual e observar a legislação aplicável.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso nos casos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à modalidade.

17.2. Os recursos deverão ser apresentados pela forma estabelecida no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

18.2. As solicitações deverão ser encaminhadas pela plataforma/sistema indicado no edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 04.001.04.122.0002.2010 – 3.3.90.39.40.

20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes e contratados deverão observar os princípios de integridade, boa-fé e probidade administrativa, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam caracterizar fraude, corrupção ou irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

21.2. Os critérios, fórmulas, metodologia, amostra, condições de teste e requisitos da Prova de Conceito deverão estar previamente definidos e publicados, não sendo admitida a criação posterior de critérios eliminatórios.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

21.4. Integram o presente edital, para todos os fins:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Protocolo de Execução e Avaliação da Prova de Conceito – PoC;

ANEXO III – Planilha de Conferência da PoC;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Modelos de Declarações.

Atalaia/PR, 18 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI

Prefeito Municipal

ANEXO I

– TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo digital - elaborado pela secretária demandante)

ANEXO II

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES – LPR

1. FINALIDADE

Este Protocolo estabelece metodologia prévia, objetiva, uniforme e reproduzível para a Prova de Conceito destinada a verificar a aderência da solução LPR aos requisitos do Termo de Referência. Busca eliminar critérios subjetivos e permitir a reconstrução posterior dos resultados.

2. OBJETIVO

A PoC demonstrará a capacidade de identificar e registrar placas de veículos que efetivamente transitem pelo ponto de teste e as funcionalidades previstas no Termo de Referência. A aferição será feita mediante comparação entre uma base de referência formada por contagem e conferência visual e os registros efetivamente produzidos pelo sistema.

3. LOCAL E INFRAESTRUTURA

O ponto principal será na entrada do Município de Atalaia, no sentido de circulação proveniente de Nova Esperança/PR. A Administração preencherá os dados exatos antes da publicação/convocação.

Campo	Informação
Local/endereço	PR-458 – Rod. Dep. José Alves, em frente à empresa Pirapo
Sentido	Nova Esperança → Atalaia
Fabricante da câmera	Hikvision
Modelo/código	DS-2DE5225IW-AE
Resolução	2 Megapixels (1920 × 1080) a 30fps
Lente	4.8 mm a 120 mm (Zoom Óptico de 25x e Zoom Digital de 16x)
Altura	5 metros
Distância da zona de captura	55 metros

4. GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE 24 HORAS

A licitante convocada deverá providenciar gravação contínua das imagens por período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando a câmera e o ponto disponibilizados pelo Município. A gravação deverá preservar qualidade suficiente para conferência e manter data/hora rastreáveis. A gravação integral será entregue ou disponibilizada à Comissão em formato reproduzível. O objetivo é permitir

que os intervalos de avaliação sejam escolhidos aleatoriamente no ato da PoC, evitando conhecimento prévio dos períodos específicos.

5. AJUSTE DA CÂMERA

Antes do início da gravação oficial, a licitante poderá configurar livremente, dentro das possibilidades do equipamento, foco, zoom, exposição, brilho, contraste, ganho, iluminação, WDR, obturador, enquadramento, ângulo, região de interesse e demais parâmetros técnicos necessários ao LPR. Também poderá configurar os parâmetros de sua plataforma. Iniciada a gravação oficial, as configurações deverão permanecer registradas. Alterações posteriores somente serão admitidas por motivo técnico objetivo e mediante registro em ata.

6. FLUXO DA PoC

Disponibilização da câmera → configuração → gravação mínima de 24 h → seleção aleatória dos intervalos → contagem visual → identificação das placas válidas → extração dos registros do LPR → confronto → cálculo da captura e OCR → avaliação funcional → ata e relatório.

7. SELEÇÃO ALEATÓRIA DOS INTERVALOS

No ato da PoC, a Comissão selecionará aleatoriamente diversos intervalos de 10, 15 ou 20 minutos. Deverão ser contemplados, sempre que houver eventos suficientes, manhã, tarde, noite e madrugada. A Comissão registrará data, horários, duração e método de seleção.

8. CONTAGEM VISUAL – GROUND TRUTH

Durante cada intervalo selecionado, a Comissão realizará a contagem visual dos veículos que atravessarem a zona de captura. Essa contagem será o Ground Truth, ou base de referência, para confronto com o sistema.

9. EVENTO E PLACA VÁLIDOS

Evento elegível é a passagem de veículo que ingressa na zona de captura e cuja imagem permita confirmar a passagem. Para OCR, placas totalmente obstruídas, fora do enquadramento ou ilegíveis não entram no denominador da acurácia OCR, devendo ser registradas como não validáveis.

10. CONFRONTO

A Comissão confrontará os veículos observados com os eventos registrados pelo sistema, utilizando data/hora, câmera, imagem e placa. Não será considerado suficiente comparar somente totais: deverá ser verificada a correspondência dos eventos e dos caracteres.

11. CRITÉRIO DE LEITURA CORRETA

Somente será correta a leitura em que todos os caracteres coincidirem, na mesma ordem, com a placa de referência.

Referência	Resultado	Classificação
ABC1D23	ABC1D23	CORRETO
ABC1D23	ABC1D28	INCORRETO
ABC1D23	ABC1D2	INCORRETO
ABC1D23	ABC1O23	INCORRETO

12. TAXA DE CAPTURA

Taxa de Captura (%) = (eventos elegíveis registrados pelo sistema ÷ eventos elegíveis observados) × 100. A taxa mede a capacidade do conjunto câmera + plataforma de registrar os eventos que ingressaram na zona de captura. Quando tecnicamente aferível, será exigido mínimo de 85%.

13. ACURÁCIA OCR – REQUISITO DE 85%

Acurácia OCR (%) = (placas corretamente reconhecidas ÷ placas válidas submetidas ao OCR) × 100. O requisito mínimo de aprovação será de 85%. Exemplo: 200 placas válidas e 170 corretamente reconhecidas = 85%. 200 placas válidas e 169 corretas = 84,5%, não atendendo ao requisito. A ausência de captura será automaticamente contabilizada como erro de OCR.

14. DUPLICIDADES

Frames múltiplos da mesma passagem não serão contabilizados como veículos distintos. Registros duplicados serão consolidados para evitar dupla contagem.

15. CONDIÇÕES DIURNAS E NOTURNAS

Os intervalos deverão abranger, sempre que possível, manhã, tarde, noite e madrugada, permitindo avaliar diferentes condições de luminosidade. A Comissão registrará as condições observadas.

16. FALHAS DE INFRAESTRUTURA

Falhas comprovadas da infraestrutura municipal que impeçam a avaliação, como perda do vídeo, queda de energia ou indisponibilidade do fluxo, deverão ser registradas. O intervalo afetado poderá ser desconsiderado e substituído por novo intervalo aleatório. Não será permitida exclusão apenas por resultado desfavorável.

17. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

Providenciar gravação mínima de 24 horas; disponibilizar arquivos e registros para auditoria; configurar câmera e plataforma antes da gravação; informar parâmetros técnicos utilizados;

disponibilizar equipe técnica durante a PoC; permitir extração dos resultados nos períodos selecionados; apresentar evidências das funcionalidades exigidas; preservar a integridade dos arquivos.

18. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Disponibilizar câmera, ponto e infraestrutura sob sua responsabilidade; informar previamente as características da câmera; delimitar a zona de captura; selecionar aleatoriamente os intervalos; coordenar a contagem visual; registrar o Ground Truth; confrontar os resultados objetivamente; registrar ocorrências e evidências; elaborar ata e relatório.

19. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A PoC será conduzida por comissão designada, com servidores de conhecimento compatível, podendo haver apoio técnico das áreas de tecnologia, segurança, trânsito ou infraestrutura. Eventuais impedimentos ou conflitos deverão ser declarados.

20. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A aprovação dependerá do atendimento dos requisitos obrigatórios do Termo de Referência e dos resultados mínimos previamente publicados. A decisão deverá ser fundamentada em dados, registros, planilhas e evidências, vedada conclusão baseada apenas em impressão subjetiva.

21. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Indicadores: veículos observados; eventos elegíveis; eventos capturados; placas válidas; placas corretamente reconhecidas; taxa de captura = capturados ÷ elegíveis × 100; acurácia OCR = corretas ÷ válidas × 100; mínimo OCR = 85% (ATENDE/NÃO ATENDE); mínimo captura = 85%* (ATENDE/NÃO ATENDE). *Quando a população de eventos elegíveis puder ser aferida objetivamente.

22. ATA DA PoC

Campo	Registro
Processo/Edital	
Licitante	
Data/horário	
Local	
Câmera Hikvision – modelo	
Período de gravação	
Intervalos selecionados	
Veículos observados	
Eventos elegíveis	

Campo	Registro
Capturados	_____
Placas válidas	_____
Placas corretas	_____
Acurácia OCR	_____%
Taxa de captura	_____%
Resultado	APROVADA / REPROVADA
Fundamentação	

23. RELATÓRIO FINAL

Deverá conter identificação da licitante, equipamento, local, período gravado, intervalos selecionados, condições, Ground Truth, registros do sistema, memória de cálculo, resultado dos requisitos, evidências, ocorrências, conclusão e assinaturas. Os arquivos utilizados deverão ser preservados no processo administrativo.

24. TRANSPARÊNCIA E VINCULAÇÃO

A metodologia, fórmulas, amostra, condições, critérios de elegibilidade e requisito de 85% deverão constar do edital e anexos antes da PoC. Não poderão ser criados critérios eliminatórios posteriormente.

25. TERMOS FINAIS

Este Protocolo deverá integrar o Termo de Referência. Os campos relativos ao endereço, modelo/código da câmera e demais características deverão ser preenchidos pela Administração. A execução deverá observar isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, transparência, motivação e segurança jurídica.

ANEXO III

PLANILHA DE CONFERÊNCIA DA PROVA DE CONCEITO

Processo Administrativo nº 101/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2026

Licitante: _____

ID	Hora	Placa referência	Placa sistema	Capturado	OCR correto	Observação
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

ID	Hora	Placa referência	Placa sistema	Capturado	OCR correto	Observação
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						

A planilha poderá ser ampliada até contemplar todos os eventos utilizados na amostra.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Bento dos Santos n.º 02 - Centro, com CNPJ sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.826.686-6 SSP/PR e CPF n.º 007.234.789-96, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo administrative nº 101/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software web de leitura automática de placas veiculares – LPR, incluindo licenciamento, implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção e integração com sistemas institucionais, destinado ao apoio às ações de segurança pública e à gestão operacional do Município de Atalaia/PR, mediante utilização da infraestrutura de câmeras existente, conforme Termo de Referência, proposta da Contratada e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato, independentemente de transcrição: o Edital nº 49/2026, o Termo de Referência, o Protocolo de Execução e Avaliação da PoC, a proposta da Contratada, os documentos de habilitação e os demais documentos do processo administrativo, no que forem aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução observará as condições, requisitos técnicos, metodologia da PoC, implantação, treinamento, suporte, manutenção, segurança da informação e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora, sendo os valores e condições aqueles constantes da proposta comercial integrante do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis aos serviços de natureza continuada e as condições de disponibilidade orçamentária. Poderá haver prorrogação conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPLANTAÇÃO E ACEITAÇÃO

Após a formalização da contratação, a Contratada realizará implantação lógica, parametrização, integração, cadastro de usuários, configuração das câmeras e testes. O recebimento inicial ocorrerá após verificação da disponibilização da plataforma e requisitos essenciais. O recebimento definitivo ocorrerá após implantação, treinamento, documentação e validação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE E DA MANUTENÇÃO

A Contratada prestará suporte técnico e manutenção durante toda a vigência, garantindo disponibilidade da plataforma, correção de falhas, atualizações necessárias, segurança e integridade dos dados, rastreabilidade, atendimento aos chamados e demais níveis de serviço previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada: executar integralmente o objeto; manter a solução disponível; prestar suporte e manutenção; corrigir falhas de sua responsabilidade; manter segurança e confidencialidade; disponibilizar relatórios; comunicar incidentes relevantes; não utilizar os dados para finalidade estranha ao contrato; manter equipe técnica necessária; cumprir o Termo de Referência e demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Município: disponibilizar a infraestrutura sob sua responsabilidade; fornecer informações e acessos; disponibilizar câmeras e fluxos necessários; designar gestor e fiscais; acompanhar e fiscalizar a execução; registrar ocorrências; cooperar nos testes e integrações; efetuar os pagamentos após regular atesto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, conforme Portaria nº 0032/2026 e o Termo de Referência, competindo ao gestor coordenar a execução e ao fiscal verificar disponibilidade, requisitos, suporte, manutenção, chamados, relatórios, ocorrências e segurança da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A medição será mensal, considerando disponibilidade da plataforma, continuidade, suporte e manutenção. O pagamento dependerá do atesto do fiscal e da comprovação da execução. O prazo e as condições de pagamento observarão o edital, a proposta e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria indicada no processo administrativo: 04.001.04.122.0002.2010 – 3.3.90.39.40, devendo a classificação ser conferida pela Administração antes da assinatura, conforme documento orçamentário vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

A Contratada adotará medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados, controle de acesso, rastreabilidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, observando a legislação aplicável, especialmente a LGPD. Os dados obtidos em razão da execução somente poderão ser utilizados para as finalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais observarão a Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato observará as hipóteses e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurados os direitos e garantias legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes deverão observar integridade, boa-fé e probidade administrativa, abstendo-se de atos que possam caracterizar fraude, corrupção ou irregularidade na licitação ou execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Serão observadas as regras de publicidade, transparência e divulgação aplicáveis às contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, observadas as regras legais de competência.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Atalaia/PR, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR CARLOS EDUARDO A. MARIANI Prefeito Municipal	_____ Representante legal Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

Nome	**CPF**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Campo	Preenchimento
Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/e-mail	
Representante legal	
Valor global	R$
Prazo de validade da proposta	
Observações	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA

A licitante deverá descrever a solução ofertada e declarar sua compatibilidade integral com o Termo de Referência, inclusive os requisitos técnicos mínimos e a metodologia da Prova de Conceito.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor global
1	Licenciamento e fornecimento de software web LPR, implantação, parametrização, suporte, manutenção e integrações, conforme TR	serviço	1	R$ _____	R$ _____

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, conforme edital e anexos.

Local e data: _____

Assinatura e identificação do representante legal: _____

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 49/2026, seus anexos e demais documentos que integram o processo, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação.

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória quando exigida.

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que cumpre as disposições legais aplicáveis às relações de trabalho e às condições previstas na legislação pertinente.

4. DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUSÊNCIA DE FRAUDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que observará os princípios de integridade, boa-fé e probidade administrativa, abstendo-se de praticar atos que possam caracterizar fraude, corrupção ou irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que a solução ofertada atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência e que se submeterá à Prova de Conceito nos termos do edital e seus anexos.

6. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que, na execução do objeto, observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações.

Local e data: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) **Cópia do contrato social e sua última alteração contratual**, estatuto, regimento, ata ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação, em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 60 dias da data de abertura da licitação, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, isenta no caso de grande empresa;

c) Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

d) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

e) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

f) **Certidão negativa de tributos Estaduais**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;

g) **Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal**, sede da licitante, que deverá estar em plena validade na data de abertura dos envelopes de habilitação;

h) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS** (FGTS);

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

j) **Alvara de funcionamento**.

• Qualificação Econômica Financeira e Capacidade Técnica Operacional:

a) **Certidão negativa falência e concordata**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a.3) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Em caso de empresas constituídas em menos de 2 anos, balanço patrimonial do último ano e em caso de empresas recém criadas, balanço de abertura e ou declaração.

- **Qualificação Técnica Pode-se anexar na opção de outros documentos na BNC**

a) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

b) Declaração indicando o responsavel técnico.

c) Documentação de qualificação técnica dos responsáveis pelo desenvolvimento da 29lataforma, conforme Termo de Referência.

d) Comprovação de integração ativa com:

- Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
- Sistema Alerta Brasil/SPIA da PRF;
- Sistema Áspide Tecnológico da Polícia Federal.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial